Ofício nº 1499/2026/FIN/SMEL

Lages (SC), 09 de novembro de 2026.

À Senhora
PREGOEIRA
Central/Diretoria de Compras
Prefeitura do Município de Lages/SC

Assunto: Apontamentos técnicos referentes à documentação apresentada – Pregão Eletrônico nº 114/2026 – Itens 03, 04, 06 e 07.

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos os apontamentos técnicos decorrentes da análise da documentação apresentada pela empresa **RGM SILVA E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.693.805/0001-23**, participante do Pregão Eletrônico nº 114/2026, referente à contratação de serviços de transporte escolar.

Após análise das planilhas de formação de custos e das respectivas memórias de cálculo, foram identificadas as seguintes situações que necessitam de esclarecimento:

1. Divergência na memória de cálculo – Item 03

Na memória de cálculo apresentada para o Item 03 – Linha Macacos/Matutino, verificou-se divergência entre a soma dos custos discriminados e o total anual informado pela empresa.

Os valores individualmente apresentados no documento totalizam **R$ 107.877,28**, enquanto o total anual declarado corresponde a **R$ 47.461,60**, resultando em uma diferença de **R$ 60.415,68**.

Observa-se, ainda, que a empresa menciona o compartilhamento de determinados custos com outras rotas, utilizando o total anual declarado para apuração do custo de R$ 3,39 por quilômetro.

Diante disso, solicita-se que a empresa esclareça a metodologia utilizada para a distribuição e o rateio das despesas compartilhadas, demonstrando de forma objetiva como chegou ao total anual informado e ao respectivo custo por quilômetro.

Caso seja constatado erro na consolidação dos valores, deverá ser apresentada a memória de cálculo devidamente esclarecida ou corrigida, observados os limites estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

2. Esclarecimentos sobre a composição dos custos de mão de obra

Na planilha de formação de custos, foram identificadas informações que necessitam de esclarecimento quanto à composição dos valores referentes aos motoristas e monitores, especialmente no que diz respeito aos encargos sociais e benefícios considerados.

Solicita-se que a empresa esclareça os critérios utilizados para a formação desses valores, demonstrando como os custos de mão de obra foram considerados na composição dos preços ofertados.

A solicitação deverá observar também as exigências do item 12.1.5 do Termo de Referência, especialmente quanto à identificação da entidade sindical representativa da categoria, ao mês do último acordo ou convenção coletiva ou dissídio e à declaração de atendimento ao piso salarial da categoria, caso ainda não constem dos documentos apresentados.

3. Encaminhamento

Diante dos apontamentos, solicitamos a avaliação dessa Pregoeira quanto à necessidade de realização de diligência para que a empresa esclareça as divergências identificadas, possibilitando a análise adequada da composição dos custos e da exequibilidade dos preços ofertados.

Ressaltamos que os esclarecimentos solicitados têm por finalidade verificar a consistência das informações já apresentadas, não devendo resultar em alteração indevida dos preços ou reformulação substancial da proposta.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA FAUSTO:04584609900

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE OLIVEIRA FAUSTO:04584609900
Dados: 2026.11.09 08:10:19 -03'00'

Diretora Financeira
Ana Paula de Oliveira Fausto
Decreto Nº 23.170